



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

LEI N°. 1726/2017

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 297.801,08 em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 297.801,08 (Duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e um reais e oito centavos) para inclusão na Lei Orçamentária Anual, das seguintes programações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
11 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
11.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	
04.122.0040.1.295 - Prog. Municipal de Desenv. Econômico e Geração de Renda	
482 - 3390320000 - Fonte 00000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.000,00
08.244.0002.2.250 Manutenção do CREAS	
488 - 3190110000 - Fonte 00935 - Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
483 - 3390390000 - Fonte 00799 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.491,37
08.244.0002.2.213 Manutenção do CRAS	
489 - 3190110000 - Fonte 00934 - Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	97.020,63
08.244.0002.2.61 PBV3 Piso Básico Variável - Equipe Volante	
485 - 3320930000 - Fonte 00788 - Indenizações e Restituições	4.926,14
08.244.0002.2.042 Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
484 - 3350430000 - Fonte 00755 - Subvenções Sociais	31.362,94
08.244.0002.1.372 - Programa Paranaense de Assistência Social - PPAS	
486 - 3390300000 - Fonte 00935 - Material de Consumo	5.000,00
487 - 4490520000 - Fonte 00935 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total da Abertura	297.801,08

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, superávit financeiro apurado na seguinte conta corrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

Fonte/Agência/Conta n°/Descrição	Valor R\$
00788 / 13471 / 20.161-8 / PBV III Equipe Volante	4.926,14
00799 / 13471 / 20.577-X / PFMC CREAS PAEFI	14.491,37
00755 / 13471 / 19.790-4 / FMAS-PTMC	31.362,94
00934 / 13471 / 22.942-3 / Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	97.020,63
00935 / 13471 / 22.941-5 / Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	90.000,00
Total do Superávit Financeiro	237.801,08

Art. 3° - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1°, será utilizado, também, como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, II, da Lei 4.320/64, excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Conta Contábil	Valor R\$
262 - 1.7.29.99.99.10.00 - Fonte 00935 - PPAS-IV C/C 23.107-X	35.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	35.000,00

Art. 4° - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1°, será utilizado, também, como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, III, da Lei 4.320/64, anulação de dotações orçamentárias conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
11 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
11.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	
04.122.0040.1.295 Progr. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Renda	
285 - 3390390000 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total da Anulação	25.000,00

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2017.

BRAZ RIZZI

Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>1752</u>
Oficial	<u>1752</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>1752</u> Página <u>02</u>
Data	<u>27/05/2017</u>
Visto	<u>Braz Rizzi</u>

Autor: Prefeito Municipal.